

6ª Vara Cível do Foro de Campinas

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Autoposto Nissan Ltda, na pessoa de seu repr. Silvani de Oliveira, Carmelia de Paula Oliveira, bem como o interessado Petroprime Representação Comercial De Combustíveis Ltda, expedido nos autos da ação Cumprimento de sentença que lhe requer Diogo Vitor Souza de Jesus, Processo nº 0012066-63.2020.8.26.0114

A Dra. Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Campinas, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que a Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP nº 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 12/12/2025 às 10:33 horas e encerramento do 1º leilão em 15/12/2025 às 10:33 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 16/01/2026 às 10:33 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Parte do lote de terreno de nº 05 da quadra "P", situado nesta cidade, no loteamento Aristeu da Costa Rios - Ampliação, com a área de 120,00 metros quadras dos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frentes para a Rua 13, 6,00 metros nos fundos em divisas com o lote 18; 20,00 metros de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 04; e, outro lado com o restante do lote 05. Informações presente no Auto de Avaliação; imóvel

localizado na Rua Madre Beatriz da Silva, nº89, Aristeu Costa Rios, contendo 02 quartos, 01 suíte, copa/cozinha, garagem, sala de estar e banheiro social. Localização: Rua Madre Beatriz da Silva nº 89, Aristeu Costa Rios;

Matrícula nº49.134 do 1º CRI de Pouso Alegre/MG.

Ônus: Consta na AV.3 Indisponibilidade de bens em nome de Silvani de Oliveira e Carmelia de Paula Oliveira. Consta na R.4 Penhora sob o processo nº 00009160-71.2018.8.26.0114 6ª vara cível de campina. Consta na R.5 penhora exequenda. Débito Exequendo - R\$ 549.535,78 (setembro/2023).

Avaliação R\$ 300.000,00 (dez/2022)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, “§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 6º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeira Oficial, Sra. Sra. Dagmar C. S. Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC.

Campinas, 27/10/2025